



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
RESOLUÇÃO/PRESIDÊNCIA Nº 009 (2024)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **DOMICIO MOREIRA NASCIMENTO** no uso das atribuições e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e fixa as competências do CMAS-PL;

Considerando as orientações e critérios contidos na Resolução CNAS nº 14/2014, adotada pelo CMAS-Pedro Leopoldo na forma do disposto na Resolução CMAS-PL nº 175/2022; e, -

Considerando as competências da Presidência fixadas no artigo 23, XVII do vigente Regimento Interno deste Conselho aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 09/08/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DELIBERAR PELO ACOLHIMENTO das solicitações da ASSPROM – Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte de manutenção anual de inscrição, enviadas pelos correios e protocolizadas em 27/04/2023 e 12/04/2024, como requerimentos de prestação de contas dos anos de 2023 e 2024 do Programa Socioassistencial “Adolescente Trabalhador”, nos termos e para os fins legais.



Art. 2º - DETERMINAR que a Entidade, ASSPROM – Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte, querendo e no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta Resolução, adequar as mencionadas prestações de contas às normativas contidas na Resolução CNAS nº 14/2014, especificamente com observância do art.13 da referida Resolução em relação ao público atendido e os recursos utilizados, imprescindíveis ao processamento do exame de contas na forma legal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 14 de agosto de 2024.

Domício Moreira Nascimento
Conselho Municipal Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente 2024